



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br

LEI Nº. 1.714 DE 30 DE ABRIL DE 2007

CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA

A Câmara Municipal de Janaúba, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinado à concessão de revisão salarial no percentual de 7,4460 %, nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal, relativo ao período de abril/2005 a março/2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Janaúba, MG, 30 de abril de 2007.

Ivonei Abade Brito
Prefeito de Janaúba

Robson Luiz Veloso
Secretário de Planejamento